LEI Nº 4230, de 27 de outubro de 2006.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.001, DE 07 DE OUTUBRO DE 2005.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Os Anexos de Metas Fiscais - Metas de Resultado Nominal, Metas Anuais de resultado Primário e Metas Anuais ficam alterados, conforme planilhas em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de outubro de 2006.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

IRANI COBAS SOARES
Secretário da Fazenda

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

NEIDA APARECIDA LISBOA
Chefe de Gabinete